CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 597/2025

CONSIDERANDO QUE:
a) as feiras livres são um importante espaço de socialização, identidade regional e cultural e também de articulação política;
b) a feira livre representa um dos métodos mais antigos de comercialização de produtos agrícolas, e tem por intuito o oferecimento de mercadorias de boa qualidade e com preços mais baixos do que o comumente aplicado em supermercados;
c) a importância das feiras se manifesta no abastecimento direto de consumidores, na geração de renda para a população e na animação do comércio urbano;
d) há relatos dos feirantes com relação ao necessário saneamento básico como uma emergência, à realização de um programa de educação sanitária e ambiental, à construção de sanitários públicos, à recuperação da rede de drenagem, que se mostra muitas vezes obstruída por causa do lixo no chão, e à intensificação da limpeza urbana;
e) o espaço das feiras livres está totalmente saturado, inchado e com tendências à verticalização, que está ocorrendo gradativamente e prejudica a incidência solar e a ventilação, acarretando problemas para a higiene local,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, reorganizar das Feiras Livres do município de Salvador.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral